



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PAUTA DA 7ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL

O Auditor Presidente da **7ª Comissão Disciplinar** do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, **Dr. Marcos Kac**, de acordo com o disposto no art. 47 e seguintes do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que as pessoas físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionadas ficam **CITADAS** da denúncia que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria e **INTIMADAS** para sessão de instrução e julgamento que será realizada na **quinta-feira, dia 22 de Março de 2012, às 15:00 horas**, no Plenário do TJD/RJ, sito na **rua do Acre, nº 47 – 7º andar** - Rio de Janeiro - RJ.

1) Proc.: nº 021/2012:	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – CERES FC X EC TIGRES DO BRASIL – 04/02/2012 - PROFISSIONAL – SÉRIE B
Denunciante:	PROCURADORIA
Denunciado(s):	EC TIGRES DO BRASIL, Associação incursa no art. 191, III do CBJD.
Testemunha:	
Relator:	MARCOS KAC

2) Proc.: nº 139/2012:	GRÊMIO MANGARATIBENSE X SERRANO FC - 11/03/2012 – PROFISSIONAL - SÉRIE C
Denunciante:	PROCURADORIA
Denunciado(s):	SERRANO FC, Associação, incursa no art. 203 do CBJD.
Testemunha:	
Relator:	MURILO MARQUES

3) Proc.: nº 140/2012:	SAMPAIO CORREA FC X EC SÃO JOÃO DA BARRA – 10/03/2012 - JUNIORES – SÉRIE B
Denunciante:	PROCURADORIA
Denunciado(s):	TIAGO SIQUEIRA RANGEL, Preparador físico do EC São João da Barra, incursa no art. 243-F, §1º, I do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Testemunha:	
Relator:	ANTONIO VANDERLER DE LIMA JUNIOR

4) Proc.: nº 141/2012:	MESQUITA FC X EC TIGRES DO BRASIL – 29/02/2012 – JUNIORES – SÉRIE B
Denunciante:	PROCURADORIA
Denunciado(s):	MESQUITA FC, Associação, incursa no art. 191, III do CBJD.
Testemunha:	
Relator:	ABRAHÃO TEIXEIRA DE MENDONÇA

5) Proc.: nº 142/2012:	GPA AUDAX RIO X JUVENTUS FC – 10/03/2012 - PROFISSIONAL –SÉRIE B
Denunciante:	PROCURADORIA
Denunciado(s):	MARCOS AUGUSTO LOPES, Atleta do GPA Audax Rio, incursa no art. 254-A do CBJD. TIAGO RIBEIRO MACHADO, Atleta do Juventus FC, incursa no art. 254 do CBJD.
Testemunha:	
Relator:	MURILLO MARQUES

6) Proc.: nº 143/2012:	VOLTA REDONDA FC X BONSUCESSO FC – 11/03/2012 – PROFISSIONAL - SÉRIE A
Denunciante:	PROCURADORIA
Denunciado(s):	ADMILTON FRANCO DO NASCIMENTO, Atleta do Bonsucesso FC, incursa no art. 243-F, §1º do CBJD.
Testemunha:	
Relator:	ANTONIO VANDERLER DE LIMA JUNIOR

7) Proc.: nº 144/2012:	CR FLAMENGO X FLUMINENSE FC – 11/03/2012 – PROFISSIONAL – SÉRIE A
Denunciante:	PROCURADORIA
Denunciado(s):	RONALDO DE ASSIS MOREIRA, Atleta do CR Flamengo, incursa no art. 254, §1º, II do CBJD.
Testemunha:	
Relator:	ANTONIO VANDERLER DE LIMA JUNIOR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

8) Proc.: nº 145/2012:	AD CABOFRIENSE X AMERICA FC – 03/03/2012 – PROFISSIONAL – SÉRIE B
Denunciante:	PROCURADORIA
Denunciado(s):	AMÉRICA FC, Associação incursa no art. 213, §2º, II do CBJD. JORGE LUIZ OLIVETTI DA ROSA, Diretor da equipe de Juniores do América FC, incurso nos arts. 258-B, §2º, 243-F e 243-C c/c 163 do CBJD. EDUARDO SANTANA, Treinador da equipe de Juniores do América FC, incurso nos arts. 258-B, §2º, 243-F e 243-C c/c 163 do CBJD. ÂNGELO DA SILVEIRA GUEDES, Preparador físico da equipe de Juniores do América FC, incurso nos arts. 258-B, §2º, 243-F e 243-C c/c 163 do CBJD. ANDRÉ LUIZ ABRANTES DE MENEZES, Médico da equipe de Juniores do América FC, incurso nos arts. 258-B, §2º, 243-F e 243-C c/c 163 do CBJD. ROGÉRIO DE SOUZA E SILVA, Fisioterapeuta da equipe de Juniores do América FC, incurso nos arts. 258-B, §2º, 243-F e 243-C c/c 163 do CBJD.
Testemunhas: (Intimados a prestar esclarecimentos)	RODRIGO NUNES DE SÁ, Árbitro da partida. JORGE LUIZ OLIVETTI DA ROSA, Diretor da equipe de Juniores do América FC. EDUARDO SANTANA, Treinador da equipe de Juniores do América FC. ÂNGELO DA SILVEIRA GUEDES, Preparador físico da equipe de Juniores do América FC. ANDRÉ LUIZ ABRANTES DE MENEZES, Médico da equipe de Juniores do América FC. ROGÉRIO DE SOUZA E SILVA, Fisioterapeuta da equipe de Juniores do América FC.
Relator:	MARCOS KAC

9) Proc.: nº 146/2012:	EC TIGRES DO BRASIL X QUISSAMÃ FC – 10/03/2012 – JUNIORES - SÉRIE B
Denunciante:	PROCURADORIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Denunciado(s):	SAMUEL SOARES, Preparador físico do Quissamã FC, incurso no art. 258 do CBJD.
Testemunha:	
Relator:	ABRAHÃO TEIXEIRA DE MENDONÇA

10) Proc.: nº 147/2012:	TANGUÁ EC X SÃO GONÇALO FC – 11/03/2012 – PROFISSIONAL – SÉRIE C
Denunciante:	PROCURADORIA
Denunciado(s):	TANGUÁ EC, Associação incursa no art. 206 do CBJD. RODRIGO SILVESTRE VELASCO Atleta do Tanguá EC, incurso no art. 254-A do CBJD. GUILHERME ROBERTO SANTOS GUIMARÃES, Atleta do Tanguá EC, incurso no art. 254 – A do CBJD.
Testemunha:	
Relator:	MURILO MARQUES

Rio de Janeiro, 20 de Março de 2012.

Amanda Garcia de Abreu
Secretária Adjunta TJD/RJ